

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA)
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 do processo administrativo nº. 84/2022/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda –MA.

FAVORECIDO: MARCIA MELO PINTO

CPF: 333.808.723 - 34

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 25 de janeiro de 2022

Maria Edivania Pereira da Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 44/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: MARCIA MELO PINTO, inscrito no CPF Nº 333.808.723-34, residente e domiciliado na avenida Juscelino Kubitsche nº 287, Sitio dos Ingleses, Barra do Corda - MA denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 02/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 84/2022, dispensa Nº 02/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.




CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

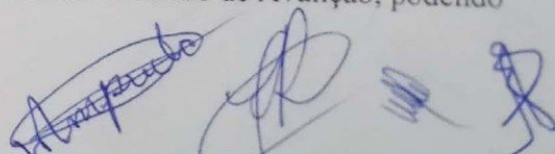
- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.
- III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a **LOCADORA** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da **LOCATÁRIA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- ## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2048 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A **CONTRATADA** (**LOCATÁRIA**) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo



ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

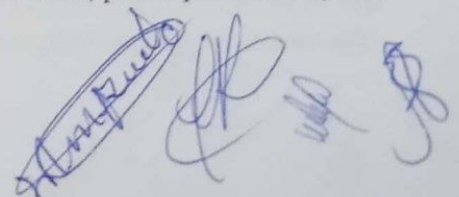
IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou *Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável Sr. Erick Araújo Fernandes CPF nº044.172.361-60 representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

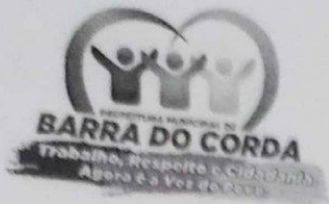
§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

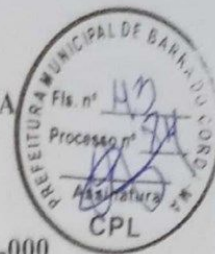
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

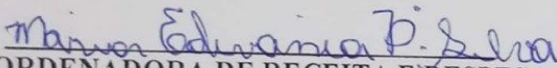
CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

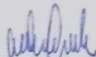
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

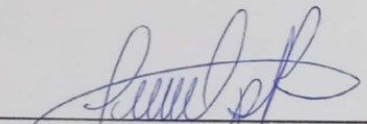
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

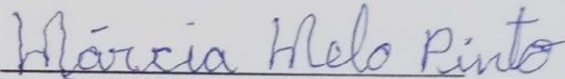
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2022.


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva
CONTRATANTE


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE


FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


MARCIA MELO PINTO
CPF nº 333.808.723 - 34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Santana Traciez CPF 606.078.153-17
2. Luanna Jeanyne Gomes CPF 035.113.111-60

cinquenta e três mil, cento e dois reais e cinquenta centavos. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Rosário/MA, 28 de janeiro de 2022. Assinam: Marthá Geyst Serra Rosaire/MA, CPF nº 617.859.223-00 – Contratado e Carlos Alberto Serra da Costa, CPF nº 499.487.763-72 – Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022. Pregão Presencial/SRP nº 83/2021. Processo Administrativo nº 12/2021. Contratante: Câmara Municipal de Rosário/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA. Contratada: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48. Valor total do Contrato: R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais). Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Rosário/MA, 28 de janeiro de 2021. Assinam: Antonio André de Oliveira, CPF nº 039.167.043-38 – Contratado e Carlos Alberto Serra da Costa, CPF nº 499.487.763-72 – Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/CMSJR. Poder Legislativo de São José de Ribamar, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ: 07.523.400/0001-20, representada pela sua Presidente, **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO**, CPF nº 705.718.563-49, e de outro lado a empresa **VISAO E PERFIL ASSESSORIA, EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 00.089.140/0001-70, situada na Av. João Pessoa, 435, 65.040-003, Anil, São Luís – MA, neste ato representada pelo Sr. Jorim Wanderley Ithamar, CPF nº 585.583.904-44. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação do SERVIÇO DE BUFFET com fornecimento de mão de obra capacitada. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2021. São José de Ribamar - MA, 13 de dezembro de 2021. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** – Presidente da Câmara Municipal. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CMSJR. Poder Legislativo de São José de Ribamar, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ: 07.523.400/0001-20, representada pela sua Presidente, **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO**, CPF nº 705.718.563-49, e de outro lado a empresa **NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 86.863.412/0001-70, situada na Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, CPF nº 261.826.101-15. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.496,73 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021. São José de Ribamar - MA, 17 de dezembro de 2021. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** – Presidente da Câmara Municipal **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021/CMSJR. Poder Legislativo de São José de Ribamar, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ: 07.523.400/0001-20, representada pela sua Presidente, **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO**, CPF nº 705.718.563-49, e de outro lado a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, CNPJ: 30.016.402/0001-45, situada na Rua

Victor de Negreiros, 222, Letra B, Centro, CEP Nº 65.260-000, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, CPF nº 605.122.213-83. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.576,89 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021. São José de Ribamar - MA, 17 de dezembro de 2021. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** – Presidente da Câmara Municipal **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021/CMSJR. Poder Legislativo de São José de Ribamar, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ: 07.523.400/0001-20, representada pela sua Presidente, **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO**, CPF nº 705.718.563-49, e de outro lado a empresa **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**, AV 05, S/N, LOTE LT 1-2, DISTRITO INDUSTRIAL, São Luís- MA, CEP: 65.090-272, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, neste ato representada pela **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, CPF nº 036.178.903-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.377,27 (dezesete mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. São José de Ribamar - MA, 23 de dezembro de 2021. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** – Presidente da Câmara Municipal. São José de Ribamar, 23 de dezembro de 2021 **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021/CMSJR. Poder Legislativo de São José de Ribamar, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ: 07.523.400/0001-20, representada pela sua Presidente, **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO**, CPF nº 705.718.563-49, e de outro lado a empresa **R. B. S. FERREIRA EIRELI**, estabelecida na R DA BUBALINA, Nº 69, FOMENTO, PINHEIRO, CEP 65.200-000, inscrita no CNPJ: 40.300.601/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA**, brasileiro, CPF: 033.408.623-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE SONOPLASTIA**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. São José de Ribamar - MA, 23 de dezembro de 2021. **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** – Presidente da Câmara Municipal. São José de Ribamar, 23 de dezembro de 2021 **FRANCIMAR LIMA SILVA JACINTHO** Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.02/2022/MA. Contratado: **MARCIA MELO PINTO**, CPF Nº 333.808.723-34. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será:

15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 45/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de meio-fio para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 03/2022/MA. Contratado: **O. M. DA COSTA**, CNPJ: **07.402.441/0001-69**. Contratante: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividades a partir da data do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2022 ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento de Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°46 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/201 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 04/2022/MA. Contratado: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.200.459/0001-18**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais)**. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: **6 (seis) meses a partir da data do contrato**. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CAR: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /BARRA DO CORDA/ MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°47/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 05/2022/MA. Contratado: **C D SILVA E SILVA**, inscrito no CNPJ n° 37.474.091/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N. ° 09.200.150/0001-13. Valor: **R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais)**. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado **FRANCISCO COSTA SILVA EIRELI**, CNPJ: 02.898.056/0001-30. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 377.335,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais). PRAZO DE ENTREGA:** confor-

o Fornecimento. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **FRANCISCO COSTA SILVA EIRELI**, por Sr.: FRANCISCO COSTA SILVA, CPF n° 777.910.373-00, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 002.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado **M. DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS**, CNPJ: 09.054.878/0001-84. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 448.080,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, e Oitenta Reais). PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **M. DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS**, por Sra.: MARIA DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS, CPF n° 335.504.413-04, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 003.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado **FRANCISCO DE SOUSA MELO**, CNPJ: 14.145.169/0001-44. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 108.902,50 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **FRANCISCO DE SOUSA MELO**, por Sr.: FRANCISCO DE SOUSA MELO, CPF n° 007.050.433-47, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 004.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado **I. S. VIANA CARVALHO**, CNPJ: 09.006.699/0001-71. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de feirinha na Praça Três Poderes do município de Apicum Açú/MA. ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Endereço: Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum Açú/MA, no 2022, às 09:00hs. Endereço: Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum Açú/MA, no 2022, às 09:00hs. Endereço: Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum Açú/MA, no 2022, às 09:00hs. O edital poderá ser visualizado ou baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. APICUM AÇU - MA, 31 de janeiro de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção e adequação da Praça Nossa Senhora do Fátima do município de Apicum Açú/MA. ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 15:00hs. Endereço: Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum Açú/MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital poderá ser visualizado ou baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. APICUM AÇU - MA, 31 de janeiro de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Presidente da CPL.

Apicum-Açu/MA, 31 de janeiro de 2022.
ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Público Municipal, localizado a rua Cel. Manoel Jose Salembia, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 475.421,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade 2048. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 21 de fevereiro de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 02/2022/MA. Contratado: MARCIA MELO PINTO, CPF Nº 333.808.723-34. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma de meio-fio para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº 03/2022/MA. Contratado: O. M. DA COSTA, CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 30(trinta) dias a partir da data do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2022
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento de Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/201 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 04/2022/MA. Contratado: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.200.459/0001-18. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CAR: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /BARRA DO CORDA/ MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 05/2022/MA. Contratado: C. D SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.474.091/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezessete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022.
ASS: Nakyane Cunha Andrade
CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.206/2021 Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos. Início da disputa ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2021 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada em "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 355.362,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). Início da disputa ocorrerá dia 16 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93, no regime de Execução Indireta, Empregada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Conclusão dos Serviço de Pavimentação Asfáltica "AAUQ" nas seguintes ruas: Rua do Matadouro, Rua Machado de Assis e Rua Dr. Francisco Costa, na sede do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2022, as 14:30hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 27 de janeiro de 2022
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220041.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 (seis) salas de aula com quadra, no bairro Trado, município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 015/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.005.846,12 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). ÓRGÃO: 25 Fundo de Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo de Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. VIGÊNCIA: 28/01/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e o Senhor Ananias Ferreira Paiva Neto pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.04012022.11.0152021. CARTA CONVITE Nº 015/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento OBJETO: Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022. CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS). CNPJ: 26.877.844/0001-09, Rua Comprida, Nº 26, Sala 02, Comprida. São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF nº 062.614.453-11. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 - Secretaria Municipal de Administração, Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO n° 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.02/2022/MA. Contratado: MARCIA MELO PINTO, CPF Nº 333.808.723-34. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2048 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma de meio-fio para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 03/2022/MA. Contratado: O. M. DA COSTA, CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 30(trinta) dias a partir da data do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2022

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária Municipal de Planejamento de Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/201 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 04/2022/MA. Contratado: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.200.459/0001-18. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.

CAR: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /BARRA DO CORDA/MA.